ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

SECRETARIA: DIVERSAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE RECARGAS, CHROMEBOOKS E EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE RECARGAS, CHROMEBOOKS E EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS, sob o Sistema de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Descrição	Unidade.	Quant.	Unitário.	Total
Lote 001	CARRINHO DE RECARGA COM CAPACIDADE PARA 36 CHROMEBOOKS -ESTRUTURA EM AÇO-CARBONO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,75MM, CAPACIDADE PARA 36 BAIAS VERTICAIS INDIVIDUAIS, DISTRIBUÍDAS EM DUAS BANDEJAS INTERNAS, COMPARTIMENTO EXCLUSIVO PARA FONTES E CABOS, PORTAS FRONTAIS E TRASEIRAS COM ABERTURA SUPERIOR 180°, FECHADURA CENTRAL E FECHOS, DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS 880 X 1100 X 600MM (LXAXP, SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÃO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4" COM TRAVAMENTO, SISTEMA DE PROTEÇÃO ELÉTRICA COM DISJUNTOR, IDR E DPS, SISTEMA DE RECARGA COM 6 ESTÁGIOS DE ALIMENTAÇÃO, DISPLAY LED, GESTÃO INTELIGENTE DE CORRENTE, BIVOLT AUTOMÁTICO, SISTEMA DE RESFRIAMENTO INTERNO COM VENTILADORES E EXAUSTORES	UNIDADE	6	R$ 6.111,74	R$ 36.670,44
	CHROMEBOOKS - PADRÃO 100 E GEN 4 COM PROCESSADOR INTEL OU MT8186 -CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA OPERACIONAL CHROMEOS, TELA: 11.6" (1366X768), ANTIREFLEXO, PROCESSADOR INTEL N100 QUAD-CORE OU MEDIATEK MT8186, MEMÓRIA 4GB LPDDR5 OU 64 CB E MMC 5.1, BATERIA 47WH COM AUTONOMIA DE ATÉ 12 HORAS, PESO 1,23 KG, CONECTIVIDADE WI-FI 6, BLUETOOTH 5.1, HDMI E USB-C, CERTIFICAÇÃO DE DURABILIDADE PADRÃO MIL-STD-810H.	UNIDADE	216	R$ 3.637,95	R$ 785.797,20
	Total do Lote 1				R$ 822.467,64
Lote 002	EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL PARA USO EDUCACIONAL -RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA ULTRA HD 4K (3.840 X 2.160 PIXEL); PROPORÇÃO DE TELA 16:9; FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60 HZ; CONTRASTE MÍNIMO DE 5.000:1; ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 178°; TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO DLED OU SUPERIOR; REPRODUÇÃO MÍNIMA DE 1,07 BILHÃO DE CORES (10 BITS); COBERTURA DE CORES MÍNIMA DE 90% NTSC; BRILHO MÍNIMO DE 350 CD/M²; VIDA ÚTIL MÍNIMA DO PAINEL DE 50.000 HORAS; VIDRO TEMPERADO FRONTAL DE NO MÍNIMO 3,2 MM; RESISTÊNCIA SUPERFICIAL MÍNIMA MOHS 7;	UNIDADE	14	R$ 32.000,00	R$ 448.000,00

	TECNOLOGIA ZERO GAP ENTRE VIDRO E PAINEL LCD/LED; SENSOR DE LUMINOSIDADE PARA AJUSTE DE BRILHO AUTOMÁTICO, FILTRO DE LUZ AZUL PARA PROTEÇÃO VISUAL, PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SURTOS ELÉTRICOS; SENSOR INTERNO DE TEMPERATURA. TECNOLOGIA DE TOQUE POR INFRAVERMELHO OU SUPERIOR; RECONHECIMENTO SIMULTÂNEO DE DEDOS, CANETAS E OBJETOS OPACOS; MÍNIMO DE 50 PONTOS DE TOQUE SIMULTÂNEOS; PRECISÃO MÍNIMA DE 1 MM; ESPESSURA MÍNIMA DE ESCRITA DE 1 MM; TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 2 MS; COMPATIBILIDADE COM WINDOWS, LINUX, ANDROID, CHROMEOS E MACOS. SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 15 OU SUPERIOR; ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE E SISTEMA OPERACIONAL VIA INTERNET OU USB; PROCESSADOR OCTA-CORE OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB; ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 128 GB; DEVE POSSUIR PLAY STORE E CERTIFICADO GOOGLE EDLA, INTERFACE MULTILÍNGUE INCLUINDO PORTUGUÊS. SISTEMA DE ÁUDIO INTEGRADO FRONTAL; CONFIGURAÇÃO MÍNIMA 2.2 CANAIS; POTÊNCIA MÍNIMA TOTAL DE 50 WATTS; NÍVEL DE PRESSÃO SONORA MÍNIMO DE 85 DB. MÍNIMO DE 8 PONTOS DE CAPTAÇÃO; ALCANCE MÍNIMO DE 10 METROS; CAPTAÇÃO DE ÁUDIO EM ATÉ 180°; RECURSOS DE REDUÇÃO DE RUÍDO; RECURSOS DE CANCELAMENTO/REDUÇÃO DE ECO. CÂMERA INTEGRADA DE FÁBRICA; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 MP; RESOLUÇÃO DE VÍDEO MÍNIMA 4K (3840 X 2160); ZOOM DIGITAL MÍNIMO DE 10X; AUTO TRACKING DO APRESENTADOR; AJUSTE AUTOMÁTICO DE LUMINOSIDADE; INDICADOR VISUAL DE UTILIZAÇÃO; DEVE SER FORNECIDA PROTETOR FÍSICO PARA A CÂMERA, QUE PERMITA ABRIR E FECHAR PARA IMPEDIR A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO DA CÂMERA; COMPATIBILIDADE COM MICROSOFT TEAMS, ZOOM, GOOGLE MEET, MOODLE E DEMAIS PLATAFORMAS DE VIDEOCONFERÊNCIA E AULAS ONLINE; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO: 04 ENTRADAS HDMI; 01 SAÍDA HDMI; 05 PORTAS USB; 02 PORTAS USB-C DE ENTRADA; 01 PORTA USB-C DE SAÍDA; 03 PORTAS USB TOUCH; 01 ENTRADA DISPLAYPORT; 01 ENTRADA DE ÁUDIO; 1 SAÍDA DE ÁUDIO; 01 SAÍDA SPDIF; 01 PORTA RS232; 01 PORTA RJ45 GIGABIT ETHERNET DE ENTRADA; 01 PORTA RJ45 GIGABIT ETHERNET DE SAÍDA; WI-FI INTEGRADO PADRÃO IEEE 802.11 AC/AX; BLUETOOTH VERSÃO 5.0 OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SENSOR NFC DEVE SUPORTAR A CONEXÃO DE ATÉ 2 COMPUTADORES EXTERNOS COM TOUCH E IMAGEM EM 4K; OS COMPUTADORES EXTERNOS DEVEM TER ACESSO AO MICROFONE, CÂMERAS E OUTROS PERIFÉRICOS CONECTADOS ÀS PORTAS DO MONITOR SENSÍVEL AO TOQUE; REDE SEM FIO WI-FI DUAL BAND 2.4 GHZ E 5 GHZ; SUPORTE AOS PROTOCOLOS 802.11 A/B/G/N/AC/AX; AUTENTICAÇÃO WPA2 OU SUPERIOR; FUNÇÃO HOTSPOT INTEGRADA. DEVE POSSUIR HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO COM O ATO 9660. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 100~240V; FONTE INTERNA COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS, PICOS DE TENSÃO, SOBRECARGA E RETORNO ELÉTRICO. ACESSÓRIOS DO MONITOR: SUPORTE DE PAREDE COMPATÍVEL COM PADRÃO VESA; CABO DE ENERGIA PADRÃO ABNT; CABO HDMI; CABO USB PARA FUNÇÃO TOUCH; CONTROLE REMOTO; DUAS CANETAS PARA ESCRITA; MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS; MÍDIA DE RESTAURAÇÃO DO SISTEMA ANDROID EM MODO				

	OFFLINE; CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DE SEGURANÇA ELÉTRICA E COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA EMITIDO POR ÓRGÃO RECONHECIDO PELO INMETRO. NÃO SERÃO ACEITOS CERTIFICADOS EMITIDOS FORA DO PAÍS OU POR ÓRGÃOS NÃO RECONHECIDOS COMO OCP DO INMETRO; CERTIFICAÇÃO GOOGLE EDLA OU EQUIVALENTE PARA O HARDWARE ANDROID EMBARCADO; COMPUTADOR INTEGRADO: PROCESSADOR INTEL CORE I7 DE 13ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; MÍNIMO DE 12 NÚCLEOS E 16 THREADS; FREQUÊNCIA TURBO MÍNIMA DE 4,5 GHZ; PROCESSADOR COMPATÍVEL COM ARQUITETURA X86-64; ÍNDICE DE DESEMPENHO (CPU BENCHMARK PASSMARK) IGUAL OU SUPERIOR A 23.000 PONTOS. MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 16 GB DDR4; FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3.200 MHZ; EXPANSÍVEL PARA NO MÍNIMO 32 GB. UNIDADE SSD PADRÃO M.2 NVME; CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB; EXPANSÍVEL PARA NO MÍNIMO 2 TB; DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO HARDWARE CERTIFICATION MICROSOFT; SUPORTE A RESOLUÇÃO 4K VIA HDMI; SUPORTE A RESOLUÇÃO ATÉ 8K VIA DISPLAYPORT. 01 SAÍDA HDMI 2.0 COM SUPORTE A RESOLUÇÃO 4K; 01 SAÍDA DISPLAYPORT 1.4 OU SUPERIOR; 01 PORTA USB-C COM SUPORTE SIMULTÂNEO A DADOS, VÍDEO E CARREGAMENTO; 04 PORTAS USB 3.0 OU SUPERIOR; 01 PORTA RJ45 GIGABIT ETHERNET; ENTRADA PARA MICROFONE PADRÃO P2 3,5 MM; SAÍDA DE ÁUDIO PADRÃO P2 3,5 MM; SUPORTE AOS PROTOCOLOS 802.11 A/B/G/N/AC/AX; BLUETOOTH VERSÃO 5.2 OU SUPERIOR; O CHIP WIFI DEVE POSSUIR HOMOLOGAÇÃO ANATEL; CONECTOR PADRÃO DE 80 PINOS / 120 PINOS / TX24 QUE PERMITA CONECTAR O COMPUTADOR AO MONITOR SEM USO DE CABOS OU QUALQUER TIPO DE CONEXÃO EXTERNA; COMUNICAÇÃO COM PORTAS USB E PERIFÉRICOS DO MONITOR HOSPEDEIRO, INCLUINDO CÂMERAS E MICROFONE; BOTÃO POWER FÍSICO; ALIMENTAÇÃO ENTRE 12V E 19V DC; DEVE SER FORNECIDO COM MÍDIA DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL OU DEVE POSSUIR SISTEMA DE RESTAURAÇÃO INTERNO DO SISTEMA OPERACIONAL, DRIVERS E SOFTWARES CERTIFICAÇÃO DE HARDWARE COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS 11; LICENÇAS DE SOFTWARES: DEVE SER FORNECIDO COM LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 11 PRO. SOFTWARE PARA QUADRO BRANCO INTERATIVO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES FUNÇÕES: WHITEBOARD PARA ESCRITA COM DIVERSOS TIPOS DE CANETAS E ESCRITAS; NAVEGADOR DE INTERNET INTEGRADO; DESENHOS E ANOTAÇÕES, ANOTAÇÕES SOBRE A TELA DO USUÁRIO; CAPTURA DE TELA EM DIVERSOS FORMATOS, INCLUINDO CAPTURA LIVRE; FUNÇÃO DE ESPELHAMENTO NATIVA COM ATÉ 8 DISPOSITIVOS SIMULTÂNEOS.				
	SUPORTE MÓVEL MÓVEL -COM AJUSTE ELETRÔNICO DE ALTURA E INCLINAÇÃO, PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA MONITORES DE GRANDE FORMATO, VISANDO PROVER MOBILIDADE, ESTABILIDADE E VERSATILIDADE AO AMBIENTE DE ENSINO, PERMITINDO TRANSFORMAR O MONITOR EM UMA SUPERFÍCIE DE TRABALHO HORIZONTAL (FORMATO "MESA") OU MANTÊ-LO NA POSIÇÃO VERTICAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE METODOLOGIAS ATIVAS E ATENDENDO DE FORMA ERGONÔMICA OS PÚBLICOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COMO PCD S E TAMBÉM CRIANÇAS OU PESSOAS DE BAIXA ESTATURA QUE PODERÃO	UNIDADE	6	R$ 11.447,08	R$ 68.682,48

	DESFRUTAR DOS RECURSOS NA ALTURA ADEQUADA ÀS SUAS NECESSIDADES. O SUPORTE PERMITIRÁ A MOVIMENTAÇÃO DO CONJUNTO MÓVEL MULTIMEIOS ATRAVÉS DE DIVERSAS SALAS DE AULA. PROJETADO PARA SUPORTAR MONITORES DE 65 A 86 POLEGADAS; CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTAR UMA CARGA MÍNIMA DE 100 KG, GARANTINDO SEGURANÇA PARA OS EQUIPAMENTOS E USUÁRIOS; PADRÃO VESA: COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE MONTAGEM VESA 800 X 400 MM, ENTRE OUTRAS VARIAÇÕES COMUNS PARA MONITORES DE GRANDE FORMATO; MATERIAL: ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL DE DURABILIDADE EQUIVALENTE; ACABAMENTO: PINTURA DE ALTA DURABILIDADE (EX: ELETROSTÁTICA A PÓ) EM COR NEUTRA (PRETO OU CINZA); RODÍZIOS: EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS DE ALTA RESISTÊNCIA PARA MOVIMENTAÇÃO SUAVE, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO INDIVIDUAL NAS 4 RODAS; AJUSTE ELETRÔNICO DE ALTURA: SISTEMA MOTORIZADO PARA AJUSTE DE ALTURA, CONTROLADO POR BOTÕES FÍSICOS NO SUPORTE OU POR CONTROLE REMOTO (COM OU SEM FIO). A AMPLITUDE DE AJUSTE DEVE PERMITIR O USO CONFORTÁVEL DO MONITOR TANTO POR USUÁRIOS EM PÉ QUANTO SENTADOS. AJUSTE ELETRÔNICO DE INCLINAÇÃO (TILT): SISTEMA MOTORIZADO QUE PERMITA A INCLINAÇÃO CONTÍNUA E SUAVE DO MONITOR, VARIANDO DA POSIÇÃO TOTALMENTE VERTICAL (90° EM RELAÇÃO AO SOLO) ATÉ A POSIÇÃO TOTALMENTE HORIZONTAL (0°, FORMATO " MESA"); DEVE SER POSSÍVEL CONTROLAR O SUPORTE ATRAVÉS DO MONITOR, POR COMANDOS DIRETAMENTE NA INTERFACE DE USUÁRIO; DEVE SER POSSÍVEL ARMAZENAR PELO MENOS 4 POSIÇÕES PRÉ-DEFINIDAS PARA ACESSO RÁPIDO A POSIÇÕES DO MONITOR EM RELAÇÃO AO USUÁRIO. DEVE INCLUIR OS CABOS DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO OU CONECTADO POR CABO E CABO PARA CONEXÃO COM O MONITOR.				
	Total do Lote 2				R$ 516.682,48
Total Geral					R$ 1.339.150,12

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal n° 9.381, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do prefeito, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Os preços registrados poderão ser reajustados, observado o decurso do prazo mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado que fundamentou a definição dos valores de referência da contratação, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, conforme o que dispõe o art. 25, § 7º, da Lei 14.133/2021.

1.4.1 A data-base do orçamento estimado é 17/08/2026, correspondente à data de consolidação da pesquisa de preços que fundamentou a definição dos valores de referência da contratação, a qual servirá como marco inicial para a contagem do prazo mínimo para fins de reajuste, quando cabível.

1.5. Os bens serão adquiridos sob demanda durante a vigência da ata de registro de preços. O quantitativo indicado é meramente estimativo, não gerando obrigação de execução total durante a vigência da Ata de Registro de Preços. O quantitativo foi definido apenas para limitar e dimensionar a proposta dos licitantes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se se pela necessidade de ampliar e qualificar a infraestrutura tecnológica destinada às atividades educacionais e socioeducativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, incluindo o Programa Pequeno Jardineiro. A aquisição dos equipamentos proporcionará melhores condições para o desenvolvimento das atividades, ampliando o acesso a recursos tecnológicos e favorecendo práticas mais dinâmicas, interativas e adequadas às necessidades dos usuários. A contratação unificada permite atender demandas semelhantes das Secretarias em um único procedimento, promovendo racionalização administrativa, eficiência na aplicação dos recursos públicos e melhor aproveitamento dos equipamentos adquiridos.

2.2 A dotação orçamentária da contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Prata de 2026, em seus anexos, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução como um todo consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, para futura e

eventual aquisição de carrinhos de recargas, chromebooks e equipamentos multifuncionais. A contratação abrangerá o fornecimento de equipamentos e insumos de tecnologia da informação com especificações técnicas previamente definidas, padrões mínimos de qualidade e garantia, bem como prazos de entrega compatíveis com a demanda, incluindo, quando aplicável, serviços acessórios de suporte técnico e substituição de produtos defeituosos. O modelo adotado visa assegurar maior competitividade, flexibilidade na gestão dos quantitativos, redução dos custos com armazenamento e mitigação dos riscos de desabastecimento, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O detalhamento das condições de execução do objeto, incluindo o prazo de entrega, o local de entrega, as condições de garantia e os prazos para substituição de itens com defeitos, encontra-se disciplinado no Item 5 – Modelo de Execução do Objeto deste Termo de Referência. As condições de pagamento estão estabelecidas no Item 7 – Critérios de Medição e de Pagamento.

3.3. Em não sendo mais úteis para a Secretaria requisitante, ela deverá repassar, caso ainda em condições de uso, às demais unidades da Administração para avaliação de possibilidade de reutilização.

3.4. Ao fim de sua vida útil, ou, quando não tiverem mais utilidade para a Administração, os itens deverão ser leiloados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente cumpridos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preço com critério de julgamento por **menor preço**

por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.1. A opção pelo parcelamento do objeto em 2 (dois) lotes fundamenta-se no art. 47, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Súmula 247). A aglutinação do Lote 01 (Chromebooks e Carrinho de Recarga) justifica-se pela interdependência técnica e operacional entre os equipamentos, exigindo compatibilidade exata de dimensões, conexões elétricas e ventilação, além de centralizar a garantia pós-venda em um único fornecedor para evitar conflitos em eventuais avarias elétricas. Já a segregação do Lote 02 (Equipamento Multifuncional / Tela Interativa com Suporte) decorre do mercado fornecedor ser especializado e distinto da informática portátil. A inclusão do suporte juntamente com a tela interativa garante a total compatibilidade estrutural, estabilidade e segurança de fixação do painel, assegurando que o conjunto seja fornecido, instalado e coberto pela garantia de forma integrada. Dessa forma, a divisão em lotes garante a obtenção de propostas mais vantajosas e preserva a ampla competitividade sem comprometer a eficiência técnica dos recursos adquiridos pelas Secretarias Municipais.

4.3. Para todos os itens a licitante deverá apresentar, **juntamente com a proposta:**

a) Catálogo, folder, ficha técnica ou documento equivalente dos itens ofertados, contendo especificações técnicas, dimensões, materiais utilizados e demais características necessárias à identificação e análise dos produtos.

4.3.1. Os documentos apresentados serão analisados pelas servidoras Andreia Guadagnin, Secretaria de Educação, matrícula 3393 e Lucilei Dall Agnol, coordenadora, matrícula 8222, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a fim de verificar a compatibilidade dos itens ofertados com as especificações constantes no edital e termo de referência, podendo ser solicitadas informações complementares, esclarecimentos ou documentos adicionais, caso necessário.

4.4. Para fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, e ainda:

4.4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de capacidade técnica deve contemplar de forma satisfatória o fornecimento do objeto com as características semelhantes da presente licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde constem de preferência os dados relativos ao contrato/ata de registro de preço, indicando os itens entregues e relatando prestação de garantia satisfatória.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato/ata de registro de preços que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os itens adquiridos deverão ser entregues pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho, que será enviada automaticamente no e-mail informado em nosso cadastro de fornecedores. É responsabilidade do licitante informar caso houver alteração do e-mail cadastrado. As solicitações e empenhos ocorrerão conforme a necessidade de cada unidade**.**

5.2. Caso não seja possível a entrega dentro do prazo, a empresa deverá comunicar suas razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O material entregue em prazo superior a 30 (trinta) dias e sem solicitação de prorrogação, será interpretado como descumprimento contratual, podendo ser desclassificada a empresa vencedora e convocado o segundo colocado.

5.4. Os objetos deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central, localizado: Rua Henrique Lenzi, n° 478, sala 101, Centro – Nova Prata - RS – CEP-95.320-000; com horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 08h às 11h e das 13h às 17h.

5.5. É de responsabilidade da compromitente fornecedora a realização do desembarque dos itens no local de entrega, devendo, para tanto, disponibilizar pessoal qualificado e, quando necessário, maquinário adequado para a execução do serviço. Em caso de devolução dos materiais, por qualquer motivo, a compromitente fornecedora será igualmente responsável pelo embarque dos itens, arcando com todos os custos e providências necessária

5.6. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

5.6.1. Os bens, quando cabível, deverão ser entregues acompanhados de Manual de instruções em língua portuguesa, termo de garantia emitido pelo fabricante e certificados de conformidade técnica (como Inmetro e NR-12, quando aplicável).

5.6.2. Os bens devem ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias, arranhões, danos ou sinais de uso.

5.7. É vedada a subcontratação, devendo a compromitente fornecedora executar integralmente o objeto licitado.

5.8. O fornecedor deverá cumprir o prazo de garantia estabelecido pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo efetuar a substituição do produto danificado as suas expensas.

5.9. A garantia oferecida pelo fabricante não isenta o fornecedor da garantia estipulada na cláusula anterior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a compromitente fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A compromitente fornecedora submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de fiscalização, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo contratante, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

6.5. A compromitente fornecedora obriga-se a fornecer, quando solicitado, todos os dados e elementos referentes à execução da ata de registro de preços.

6.6. A fiscalização da ata de registro de preço caberá ao servidor Jean Carlo Priebe Jeske; Almoxarife, matrícula 6924.

6.6.1. Incumbe aos fiscais da ata de registro de preço a prática dos atos de acompanhamento, fiscalização, inspeção e registro da execução do objeto, comunicando ao gestor da ata de registro de preços as ocorrências que demandem providências administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.7. A gestão da ata de registro de preços será de responsabilidade da **servidora** Andreia Guadagnin, Secretária de Educação, matrícula 3393.

6.7.1. Compete ao Gestor da ata de registro de preço coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do objeto, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata de registro de preço, a exemplo do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações da ata.

6.8. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes executados pelo contratante e/ou por seus prepostos, não eximem a compromitente fornecedora de suas obrigações quanto ao cumprimento das normas e especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

6.9. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da compromitente fornecedora no que concerne ao objeto licitado às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o contratante ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na entrega do objeto não implicará corresponsabilidade do contratante ou de seus prepostos.

6.10. As infrações administrativas e as sanções aplicáveis à execução contratual observarão o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições previstas no Edital e na Ata de registro de preços.

6.11. Reequilíbrio Econômico-Financeiro

6.11.1. Será admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da ata de

registro de preços, na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, quando sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução da ata, bem como em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da Administração, que tornem excessivamente onerosa a execução contratual.

6.12. A extinção contratual reger-se-á pelo disposto nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas cláusulas da minuta da ata de registro de preços.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos, provisoriamente, no ato do recebimento da nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o Município poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição (através de notificação, que poderá ser procedida por e-mail) ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a licitante deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, em prazo a ser definido na notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob o risco de sofrer as penalidades constantes neste edital.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo dos bens não exclui a responsabilidade da compromitente fornecedora pela execução do objeto em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e na ata de registro de preço, permanecendo obrigada a substituir, no todo ou em parte, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

7.5. Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a compromitente fornecedora:

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução da compromitente fornecedora, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela mesma empresa (razão social e CNPJ) que se habilitou e apresentou a proposta financeira para este processo.

7.7. A Nota Fiscal emitida pela licitante vencedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do empenho e o número do Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.8. O pagamento será efetuado via transferência bancária ou boleto. Para tanto, as informações da conta deverão ser disponibilizadas na proposta financeira.

7.9. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. O prazo para a solução, pelo compromitente fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a compromitente fornecedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a compromitente fornecedora.

7.13. No caso de incorreção na nota fiscal, esta será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de sua reapresentação.

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15. Nenhum pagamento será efetuado à compromitente fornecedora enquanto pendente a liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe tenham sido impostas em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços ou à correção monetária.

7.16. O compromitente fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A Licitação dar-se-á pelo Sistema de Registro de Preços mediante a modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por **menor preço por lote,** conforme Art. 6º, Inciso XLV e XLI, Art. 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021; e de acordo com o item 4.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$1.339.150,12 (Um milhão, trezentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta reais e doze centavos).

9.2. Para valores de referência considerou-se os orçamentos encontrados através do banco de preços e orçamentos de fornecedores locais, assim se optou pelo uso da Média que resultou no valor orçado.

9.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9380/2023, e nos termos do art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

0	DESCRIÇÃO	Banco de Preço de 17/08/2026	TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA	SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP	DG TECNOLOGIA	MÉDIA
1	**CHROMEBOOKS** - PADRÃO 100 E GEN 4 COM PROCESSADOR INTEL OU MT8186 CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA OPERACIONAL CHROMEOS, TELA: 11.6" (1366X768), ANTIREFLEXO, PROCESSADOR INTEL® N100 QUAD-CORE OU MEDIATEK MT8186, MEMÓRIA 4GB LPDDR5 OU 64 CB E MMC 5.1, BATERIA 47WH COM AUTONOMIA DE ATÉ 12 HORAS, PESO 1,23 KG, CONECTIVIDADE WI-FI 6, BLUETOOTH®5.1, HDMI E USB-C, CERTIFICAÇÃO DE DURABILIDADE PADRÃO MIL-STD-810H	R$ 2.261,79	R$ 3.890,00	R$ 4.300,00	R$ 4.100,00	R$ 3.637,95
2	**CARRINHO DE RECARGA** COM CAPACIDADE PARA 36 CHROMEBOOKS, ESTRUTURA EM AÇO-CARBONO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,75MM, CAPACIDADE PARA 36 BAIAS VERTICAIS INDIVIDUAIS, DISTRIBUÍDAS EM DUAS BANDEJAS INTERNAS, COMPARTIMENTO EXCLUSIVO	R$ 5.256,97	R$ 6.190,00	R$ 6.450,00	R$ 6.550,00	R$ 6.111,74

	PARA FONTES E CABOS, PORTAS FRONTAIS E TRASEIRAS COM ABERTURA SUPERIOR 180°, FECHADURA CENTRAL E FECHOS, DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS 880 X 1100 X 600MM (LXAXP, SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÃO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4" COM TRAVAMENTO, SISTEMA DE PROTEÇÃO ELÉTRICA COM DISJUNTOR, IDR E DPS, SISTEMA DE RECARGA COM 6 ESTÁGIOS DE ALIMENTAÇÃO, DISPLAY LED, GESTÃO INTELIGENTE DE CORRENTE, BIVOLT AUTOMÁTICO, SISTEMA DE RESFRIAMENTO INTERNO COM VENTILADORES E EXAUSTORES					
3	**EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL PARA USO EDUCACIONAL:** RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA ULTRA HD 4K (3.840 X 2.160 PIXEL); PROPORÇÃO DE TELA 16:9; FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60 HZ; CONTRASTE MÍNIMO DE 5.000:1; ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 178°; TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO DLED OU SUPERIOR; REPRODUÇÃO MÍNIMA DE 1,07 BILHÃO DE CORES (10 BITS); COBERTURA DE CORES MÍNIMA DE 90% NTSC; BRILHO MÍNIMO DE 350 CD/M²; VIDA ÚTIL MÍNIMA DO PAINEL DE 50.000 HORAS; VIDRO TEMPERADO FRONTAL DE NO MÍNIMO 3,2 MM; RESISTÊNCIA SUPERFICIAL MÍNIMA MOHS 7; **SENSOR INTERNO DE TEMPERATURA. TECNOLOGIA DE TOQUE POR INFRAVERMELHO OU SUPERIOR; RECONHECIMENTO SIMULTÂNEO DE DEDOS, CANETAS E OBJETOS OPACOS; MÍNIMO DE 50 PONTOS DE TOQUE SIMULTÂNEOS; PRECISÃO MÍNIMA DE ±1 MM; ESPESSURA MÍNIMA DE ESCRITA DE 1 MM; TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 2 MS; COMPATIBILIDADE COM WINDOWS, LINUX, ANDROID, CHROMEOS E MACOS. SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 15 OU SUPERIOR; ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE E SISTEMA OPERACIONAL VIA INTERNET OU USB; PROCESSADOR OCTA-CORE OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB; ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 128 GB; DEVE POSSUIR PLAY STORE E CERTIFICADO GOOGLE EDLA, INTERFACE MULTILÍNGUE**	-	R$ 31.900,00	R$ 35.600,00	R$ 28.500,00	R$ 32.000,00

	INCLUINDO PORTUGUÊS. SISTEMA DE ÁUDIO INTEGRADO FRONTAL; CONFIGURAÇÃO MÍNIMA 2.2 CANAIS; POTÊNCIA MÍNIMA TOTAL DE 50 WATTS; NÍVEL DE PRESSÃO SONORA MÍNIMO DE 85 DB. MÍNIMO DE 8 PONTOS DE CAPTAÇÃO; ALCANCE MÍNIMO DE 10 METROS; CAPTAÇÃO DE ÁUDIO EM ATÉ 180°; RECURSOS DE REDUÇÃO DE RUÍDO; RECURSOS DE CANCELAMENTO/REDUÇÃO DE ECO. CÂMERA INTEGRADA DE FÁBRICA; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 MP; RESOLUÇÃO DE VÍDEO MÍNIMA 4K (3840 X 2160); ZOOM DIGITAL MÍNIMO DE 10X; AUTO TRACKING DO APRESENTADOR; AJUSTE AUTOMÁTICO DE LUMINOSIDADE; INDICADOR VISUAL DE UTILIZAÇÃO; DEVE SER FORNECIDA PROTETOR FÍSICO PARA A CÂMERA, QUE PERMITA ABRIR E FECHAR PARA IMPEDIR A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO DA CÂMERA; COMPATIBILIDADE COM MICROSOFT TEAMS, ZOOM, GOOGLE MEET, MOODLE E DEMAIS PLATAFORMAS DE VIDEOCONFERÊNCIA E AULAS ONLINE; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO: 04 ENTRADAS HDMI; 01 SAÍDA HDMI; 05 PORTAS USB; 02 PORTAS USB-C DE ENTRADA; 01 PORTA USB-C DE SAÍDA; 03 PORTAS USB TOUCH; 01 ENTRADA DISPLAYPORT; 01 ENTRADA DE ÁUDIO; 1 SAÍDA DE ÁUDIO; 01 SAÍDA SPDIF; 01 PORTA RS232; 01 PORTA RJ45 GIGABIT ETHERNET DE ENTRADA; 01 PORTA RJ45 GIGABIT ETHERNET DE SAÍDA; WI-FI INTEGRADO PADRÃO IEEE 802.11 AC/AX; BLUETOOTH VERSÃO 5.0 OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SENSOR NFC DEVE SUPORTAR A CONEXÃO DE ATÉ 2 COMPUTADORES EXTERNOS COM TOUCH E IMAGEM EM 4K; OS COMPUTADORES EXTERNOS DEVEM TER ACESSO AO MICROFONE, CÂMERAS E OUTROS PERIFÉRICOS CONECTADOS ÀS PORTAS DO MONITOR SENSÍVEL AO TOQUE; REDE SEM FIO WI-FI DUAL BAND 2.4 GHZ E 5 GHZ; SUPORTE AOS PROTOCOLOS 802.11 A/B/G/N/AC/AX; AUTENTICAÇÃO WPA2 OU SUPERIOR; FUNÇÃO HOTSPOT INTEGRADA. DEVE POSSUIR					

	HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO COM O ATO 9660. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 100~240V; FONTE INTERNA COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS, PICOS DE TENSÃO, SOBRECARGA E RETORNO ELÉTRICO. ACESSÓRIOS DO MONITOR: SUPORTE DE PAREDE COMPATÍVEL COM PADRÃO VESA; CABO DE ENERGIA PADRÃO ABNT; CABO HDMI; CABO USB PARA FUNÇÃO TOUCH; CONTROLE REMOTO; DUAS CANETAS PARA ESCRITA; MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS; MÍDIA DE RESTAURAÇÃO DO SISTEMA ANDROID EM MODO OFFLINE; CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DE SEGURANÇA ELÉTRICA E COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA EMITIDO POR ÓRGÃO RECONHECIDO PELO INMETRO. NÃO SERÃO ACEITOS CERTIFICADOS EMITIDOS FORA DO PAÍS OU POR ÓRGÃOS NÃO RECONHECIDOS COMO OCP DO INMETRO; CERTIFICAÇÃO GOOGLE EDLA OU EQUIVALENTE PARA O HARDWARE ANDROID EMBARCADO; COMPUTADOR INTEGRADO: PROCESSADOR INTEL CORE I7 DE 13ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; MÍNIMO DE 12 NÚCLEOS E 16 THREADS; FREQUÊNCIA TURBO MÍNIMA DE 4,5 GHZ; PROCESSADOR COMPATÍVEL COM ARQUITETURA X86-64; ÍNDICE DE DESEMPENHO (CPU BENCHMARK PASSMARK) IGUAL OU SUPERIOR A 23.000 PONTOS. MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 16 GB DDR4; FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3.200 MHZ; EXPANSÍVEL PARA NO MÍNIMO 32 GB. UNIDADE SSD PADRÃO M.2 NVME; CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB; EXPANSÍVEL PARA NO MÍNIMO 2 TB; DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO HARDWARE CERTIFICATION MICROSOFT; SUPORTE A RESOLUÇÃO 4K VIA HDMI; SUPORTE A RESOLUÇÃO ATÉ 8K VIA DISPLAYPORT. 01 SAÍDA HDMI 2.0 COM SUPORTE A RESOLUÇÃO 4K; 01 SAÍDA DISPLAYPORT 1.4 OU SUPERIOR; 01 PORTA USB-C COM SUPORTE SIMULTÂNEO A DADOS, VÍDEO E CARREGAMENTO; 04 PORTAS USB 3.0 OU SUPERIOR; 01					

	PORTA RJ45 GIGABIT ETHERNET; ENTRADA PARA MICROFONE PADRÃO P2 3,5 MM; SAÍDA DE ÁUDIO PADRÃO P2 3,5 MM; SUPORTE AOS PROTOCOLOS 802.11 A/B/G/N/AC/AX; BLUETOOTH VERSÃO 5.2 OU SUPERIOR; O CHIP WIFI DEVE POSSUIR HOMOLOGAÇÃO ANATEL; CONECTOR PADRÃO DE 80 PINOS / 120 PINOS / TX24 QUE PERMITA CONECTAR O COMPUTADOR AO MONITOR SEM USO DE CABOS OU QUALQUER TIPO DE CONEXÃO EXTERNA; COMUNICAÇÃO COM PORTAS USB E PERIFÉRICOS DO MONITOR HOSPEDEIRO, INCLUINDO CÂMERAS E MICROFONE; BOTÃO POWER FÍSICO; ALIMENTAÇÃO ENTRE 12V E 19V DC; DEVE SER FORNECIDO COM MÍDIA DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL OU DEVE POSSUIR SISTEMA DE RESTAURAÇÃO INTERNO DO SISTEMA OPERACIONAL, DRIVERS E SOFTWARES CERTIFICAÇÃO DE HARDWARE COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS 11; LICENÇAS DE SOFTWARES: DEVE SER FORNECIDO COM LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 11 PRO. SOFTWARE PARA QUADRO BRANCO INTERATIVO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES FUNÇÕES: WHITEBOARD PARA ESCRITA COM DIVERSOS TIPOS DE CANETAS E ESCRITAS; NAVEGADOR DE INTERNET INTEGRADO; DESENHOS E ANOTAÇÕES, ANOTAÇÕES SOBRE A TELA DO USUÁRIO; CAPTURA DE TELA EM DIVERSOS FORMATOS, INCLUINDO CAPTURA LIVRE; FUNÇÃO DE ESPELHAMENTO NATIVA COM ATÉ 8 DISPOSITIVOS SIMULTÂNEOS					
4	**SUPORTE MÓVEL;** COM AJUSTE ELETRÔNICO DE ALTURA E INCLINAÇÃO, PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA MONITORES DE GRANDE FORMATO, VISANDO PROVER MOBILIDADE, ESTABILIDADE E VERSATILIDADE AO AMBIENTE DE ENSINO, PERMITINDO TRANSFORMAR O MONITOR EM UMA SUPERFÍCIE DE TRABALHO HORIZONTAL (FORMATO "MESA") OU MANTÊ-LO NA POSIÇÃO VERTICAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE METODOLOGIAS ATIVAS E ATENDENDO DE FORMA	R$ 8.598,31	R$ 11.900,00	R$ 12.500,00	R$ 12.790,00	R$ 11.447,08

	ERGONÔMICA OS PÚBLICOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COMO PCD'S E TAMBÉM CRIANÇAS OU PESSOAS DE BAIXA ESTATURA QUE PODERÃO DESFRUTAR DOS RECURSOS NA ALTURA ADEQUADA ÀS SUAS NECESSIDADES. O SUPORTE PERMITIRÁ A MOVIMENTAÇÃO DO CONJUNTO MÓVEL MULTIMEIOS ATRAVÉS DE DIVERSAS SALAS DE AULA. PROJETADO PARA SUPORTAR MONITORES DE 65 A 86 POLEGADAS; CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTAR UMA CARGA MÍNIMA DE 100 KG, GARANTINDO SEGURANÇA PARA OS EQUIPAMENTOS E USUÁRIOS; PADRÃO VESA: COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE MONTAGEM VESA 800 X 400 MM, ENTRE OUTRAS VARIAÇÕES COMUNS PARA MONITORES DE GRANDE FORMATO; MATERIAL: ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL DE DURABILIDADE EQUIVALENTE; ACABAMENTO: PINTURA DE ALTA DURABILIDADE (EX: ELETROSTÁTICA A PÓ) EM COR NEUTRA (PRETO OU CINZA); RODÍZIOS: EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS DE ALTA RESISTÊNCIA PARA MOVIMENTAÇÃO SUAVE, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO INDIVIDUAL NAS 4 RODAS; AJUSTE ELETRÔNICO DE ALTURA: SISTEMA MOTORIZADO PARA AJUSTE DE ALTURA, CONTROLADO POR BOTÕES FÍSICOS NO SUPORTE OU POR CONTROLE REMOTO (COM OU SEM FIO). A AMPLITUDE DE AJUSTE DEVE PERMITIR O USO CONFORTÁVEL DO MONITOR TANTO POR USUÁRIOS EM PÉ QUANTO SENTADOS. AJUSTE ELETRÔNICO DE INCLINAÇÃO (TILT): SISTEMA MOTORIZADO QUE PERMITA A INCLINAÇÃO CONTÍNUA E SUAVE DO MONITOR, VARIANDO DA POSIÇÃO TOTALMENTE VERTICAL (90° EM RELAÇÃO AO SOLO) ATÉ A POSIÇÃO TOTALMENTE HORIZONTAL (0°, FORMATO "MESA"); DEVE SER POSSÍVEL CONTROLAR O SUPORTE ATRAVÉS DO MONITOR, POR COMANDOS DIRETAMENTE NA INTERFACE DE USUÁRIO; DEVE SER POSSÍVEL ARMAZENAR PELO MENOS 4 POSIÇÕES PRÉ-DEFINIDAS PARA ACESSO RÁPIDO A POSIÇÕES DO					

	MONITOR EM RELAÇÃO AO USUÁRIO. DEVE INCLUIR OS CABOS DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO OU CONECTADO POR CABO E CABO PARA CONEXÃO COM O MONITOR.					

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro, decorrente da contratação ora pretendida, decorrerá da dotação orçamentária, conforme planilha em anexo.

Nova Prata/RS, 28 de setembro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDREIA GUADAGNIN
Data: 28/09/2026 16:13:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andreia Guadagnin
Secretária de Educação